**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF n° 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Companhia Aberta

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE**

**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SÉRIE ÚNICA DA 6ª EMISSÃO DA EMISSORA**

Ficam convocados, em 2ª convocação, os senhores titulares de Debêntures (“Titulares de Debêntures”) em circulação da Série Única da 6ª Emissão da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia ou Inepar”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Perpétuas, Conversíveis em Ações, da Primeira Série, da Espécie Subordinada, sem Garantias, para Colocação Privada da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial”* (“Instrumento Particular de Escritura”)na forma prevista no art. 71 da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto na cláusula 16 do referido Instrumento Particular de Escritura, a se reunirem em 2ª (Segunda) convocação para Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar no dia **XX de xxxxx de 2021, às xxxxx horas**, (“Assembleia”).

Em atendimento aos Decretos estaduais nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020, revogado pelo Decreto 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, e a Resolução 24 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, em consonância com o Decreto 421 de 16 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Curitiba (“Decretos e Resolução”), que determinam medida de quarentena no Estado do Paraná e em específico no Município de Curitiba no contexto da pandemia do COVID-19 (“Novo Coronavírus”), consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, bem como em atenção ao Ofício-Circular n° 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020 (“Ofício-Circular n° 06/2020”) e à Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”). A assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma Google Meet, https://meet.google.com / ou Teams / ou Zoom / escolher, o link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de Debêntures até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, observada a legislação e a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável em vigor, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia:

1. Tendo em vista a saída definitiva do Agente Fiduciário do mercado, a SLW requereu a renúncia de sua função, tornando necessária a pesquisa, contratação e ingresso de um novo agente fiduciário, se fazendo necessário a aprovação da substituição, em carácter permanente, dos serviços de Agente Fiduciário prestado pela **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA** para a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** (Agente Fiduciário Substituto), ressavaldo que a eficácia da substituição deliberado será condicionada à celebração de aditivo aos instrumentos da operação;
2. Aprovar a remuneração do Agente Fiduciário substituto descrita na proposta apresentada à Emissora, que após análise, foi aprovada para que seja apresentada na data da Assembleia Geral de Debenturistas;
3. A autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário substituto, para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para fins de formalização das deliberações supracitadas, que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.

Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com os Decretos, o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e com a Instrução CVM 625, a Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, / ou Teams / ou Zoom / escolher sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de Debêntures, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [INCLUIR E-MAIL DA EMISSORA], com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de Debêntures devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020. Os Titulares de Debêntures deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Os Titulares de Debêntures, mediante identificação de nome, número de CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de Debêntures. Haverá acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de Debêntures presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de certificação digital via *Docusign*, sem prejuízo, os Titulares de Debêntures presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença via *Docusign.*

A ata da Assembleia será levada a termo pela Emissora, sendo que os Titulares de Debêntures ou seus representantes que compareçam à Assembleia deverão manifestar seu voto oralmente na Assembleia virtual.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Instrumento Particular de Emissão.

Curitiba (Pr), XX de XXXXX de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Atilano de Oms Sobrinho**  Presidente do Conselho de Administração | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Irajá Galliano Andrade**  Membro do Conselho de Administração |